



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 193 /20 09 Proc. 30.258 Of. 308 /2009

AUTOR: Élcio Rigotto Zapparoli

ASSUNTO: Seguimento de via pública

Oficie-se.

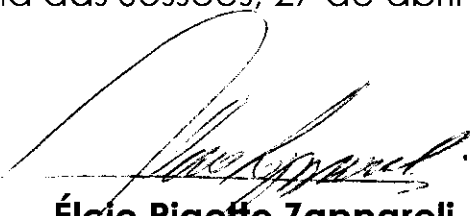
Pompéia

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

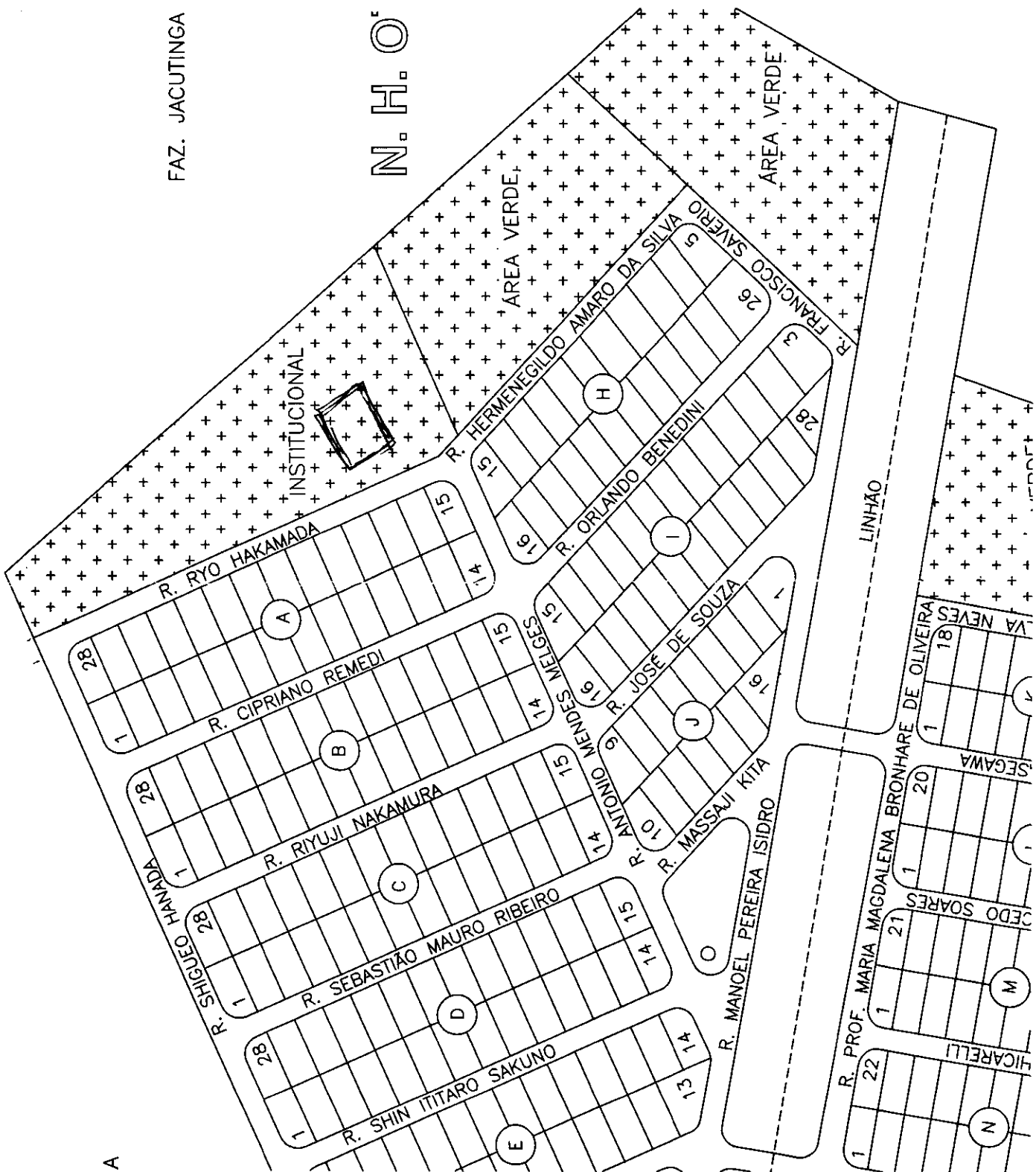
Indico ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos estudos necessários visando dar seguimento à Rua Shigueo Hanada, no Núcleo Habitacional Octávio Cavalcante Lacombe, conforme mapa demonstrativo anexo.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.


Élcio Rigotto Zapparoli
Vereador - PP

FAZ. JACUTINGA

N. H. O.





Novo telefone: (32) 4009-2900
comercial@novaprolink.com.br

universo jurídico

informa web

novaprolink



Bom Tarde,
27 de Abr de 2009

Indique este site

Universo Jurídico

Home

Nossas Promoções

Você Sabia?

Novidades

Downloads

Parceiros

Resultado do Sorteio

Produtos / Serviços

Office Jurídico - Todos

Controle de Processos

Informa Jurídico

Site do Advogado

Central Perito

DocStyles Novidade

Consultoria/Treinamento

Serviços on-line

Informa Jurídico Web

Cálculos judiciais

Fórum de Discussões

Links Úteis

Boletins por E-mail

RSS

Novidade

Vídeos

Novaprolink Vídeos

Treinamento CP-PRO

Arquivo Online

Doutrinas

Índices Econômicos

Modelos de Petição

Modelos de Contrato

Notícias

Peças Processuais

Eventos Jurídicos

Sobre a Novaprolink

A Empresa

Representantes

Suporte Técnico

Registro de Softwares

Fórum de Discussões

Pesquisa

Pesquisar em Fórum de discussões contendo:

Pesquisar

Discussão: Qual a definição para Área Institucional?

Usuário

Discussão

Postada em

Agamenon

As Leis 8.766/79 e 9.785/99 não definem o que se compreende como área institucional, quando no desenvolvimento de um loteamento.

19/08/2005

Outros

Alguns "Papas do Direito" compreendem que vias de circulação deve ser considerada como institucional, pois trata-se de base de uso comum do povo, igualmente o espaço destinado a uma escola, um posto de saúde, e outros do gênero.

Responder

Santo André - SP

Fico agradecido se focarem esse assunto, que julgo de imensa importância, visto que muitos empreendedores estão desistindo de investir em novos espaços urbanos, dadas as exigências municipais de algumas cidades que insistem em obrigar doação de área institucional, sem permitir que as vias públicas façam parte das mesmas.

Desta forma, o produto final, ou seja, o lote, fica extremamente caro, ou projeto inviabilizado.

Grato

Sem respostas nesta discussão

Postar resposta nesta discussão

Informações importantes

- 1) As mensagens veiculadas neste Fórum são de inteira e exclusiva responsabilidade de seus autores.
- 2) Não serão transmitidas mensagens de cunho pejorativo, propagandista ou cujo conteúdo verse sobre: política partidária, racismo, religião, práticas ou preferências sexuais.
- 3) A exclusão das mensagens publicadas neste site não implica garantia de retirada das mesmas em sites de busca.
- 4) As informações disponibilizadas em fóruns são públicas, portanto, disponíveis a qualquer pessoa com acesso a esses locais.
- 5) Os dados fornecidos para "abrir nova discussão neste fórum" serão utilizados para fins de identificação e atribuição de autoria.

Para uma melhor utilização desse veículo de interação recomendamos a leitura do "Termo de Uso do Fórum de Discussões do Universo Jurídico".

Nome

E-mail

Profissão

Cidade

Estado

▼

Resposta

Enviar